



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2025

UPAE GRANDE RECIFE

Recife, março de 2026



1. UNIDADE ANALISADA – UPAE GRANDE RECIFE

A UPAE GRANDE RECIFE, está localizada na BR 101, Desterro, 64, no município de Abreu e Lima - PE, sede da I Macrorregião de Saúde e I Região de Saúde de Pernambuco, servindo de referência para os vinte municípios do Grande Recife, atendendo uma população estimada de 4 milhões de habitantes.

É uma clínica/centro de especialidade, de gestão estadual, tipo de atendimento ambulatorial e SADT, (média complexidade), sendo disponibilizado de serviços laboratoriais de análise e eletrocardiograma. Com diagnósticos de média complexidade, tendo como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre as atenções primária e a terciária, garantindo assim a continuidade do cuidado onde o acesso a este serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

1.1. Contrato de Gestão nº 001/2018

O Contrato de Gestão nº 001/2018 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde – Instituto de Gestão Aliança – IGA (antigo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar- IBADH), cujo objetivo é o gerenciamento e operacionalização da UPAE Grande Recife, encontra-se vigente de acordo com o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 001/2018, tem como indicadores de produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Ambulatorial Médico	Atendimento Ambulatorial Não Médico	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
	3.106 Atendimentos/mês	330 Atendimentos /mês	280 Atendimentos/mês		
Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
	Pesquisa de Satisfação	Queixas	Gerenciamento Clínico 25%		
	10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório até dia 20 do mês subsequente		

Fonte: Anexo Técnico I ao Contrato de Gestão nº 001/2018 atualizado pelo 6º Termo Aditivo.



QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2018.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2025 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000999.000190/2025-12 – 1º Trimestre/2025
- b) SEI nº 2300000999.000405/2025-97 – 2º Trimestre/2025
- c) SEI nº 2300000999.000609/2025-28 – 3º Trimestre/2025
- d) SEI nº 2300000999.000111/2026-46 – 4º Trimestre/2025

2. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE GRANDE RECIFE. De acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 001/2018 e a Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo, a meta contratada corresponde ao 1º ano de execução contratual, que para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.106 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 330 atendimentos/mês e Atendimento de Reabilitação é de 280 sessões/mês. As referidas metas de atendimentos continuam com os valores do primeiro ano contratual assim como seu repasse financeiro.



2.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos Ambulatoriais Médicos no ano de 2025 atingiu o volume de **13.291** atendimentos, representando um percentual de **35,66%**, **não cumprindo com a meta pactuada de 37.272 atendimentos ambulatoriais médicos/ano.**

Tabela 01 - Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimentos Ambulatoriais Médicos – Ano 2025													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	37.272
Realizado	1.202	1.127	986	1.164	1.227	1.149	1.189	1.225	1.215	1.192	768	847	13.291
% Produção (Contratado x Realizado)	35,58%			37,99%			38,95%			30,12%			35,66%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida

Fontes: Processos SEI - UP AE Grande Recife – 2025

2.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2025 atingiu o volume de **10.208** atendimentos, representando um percentual de **257,78%**, **cumprindo a meta pactuada de 3.960 atendimentos ambulatoriais não médicos/ano.**

Tabela 02 - Atendimento Ambulatorial não Médico

Atendimentos Ambulatoriais Outros Profissionais de Nível Superior – Ano 2025													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	3.960
Realizado	909	774	918	932	904	957	965	938	788	832	649	642	10.208
% Produção (Contratado x Realizado)	262,73%			282,12%			271,82%			214,44%			257,78%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UP AE Grande Recife – 2025

2.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – Sessões de Fisioterapia

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de sessões de reabilitação em 2025 atingiu o volume de **5.159 sessões**, representando um percentual de **153,54%**, **cumprindo a meta pactuada de 3.360 atendimentos ambulatoriais de reabilitação/ano.**

Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação – Ano 2025													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	3.360
Realizado	330	330	432	512	542	422	423	439	532	449	418	330	5.159
% Produção (Contratado x Realizado)	130,00%			175,71%			165,95%			142,50%			153,54%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UP AE Grande Recife – 2025



2.4 Consulta de Neuropediatria – Transtorno Espectro Autista (TEA) – NÃO VALORADO

Em razão da celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018, formalizado em 27 de junho de 2025, passou a integrar a estrutura assistencial da UPAE Grande Recife uma equipe multiprofissional formada por neuropediatra, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo, com a finalidade de atender usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições vinculadas à neurodiversidade. A inclusão dessa **configuração assistencial** ensejou a revisão dos indicadores previamente estabelecidos. Ademais, o lapso temporal da execução das atividades correspondentes em virtude do Termo de Rerratificação ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, firmado em 11 de julho de 2025, onde a implantação e o início efetivo dos atendimentos divergiram, resultando a impossibilidade de análise do indicador referente ao mês de julho. Logo, iniciou no mês de agosto de 2025.

Tabela 04 – Indicador de Produção Não Valorado

Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista(TEA) UPAE GRANDE RECIFE – 2025						
Meses	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Contratado	Impossibilitado de Análise	154	154	154	154	154
Realizado	Impossibilitado de Análise	80	76	72	73	63
% (Contratado x Realizado)	Impossibilitado de Análise	51,95%	49,35%	46,75%	47,40%	40,91%
Status da Meta	Impossibilitado de Análise	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPAE Grande Recife – 2025

3. Indicadores de Qualidade

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Grande Recife, estão descritos no Manual de Indicadores para a Parte Variável no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2018, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



Tabela 05 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE – Ano 2025												
INDICADOR DE QUALIDADE e META	Resultado nos Meses											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO												
1.1 Pesquisa de Satisfação												
Meta: Realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos e enviar as informações até o dia 20 do mês subsequente.	16,39%	19,27%	17,12%	15,34%	14,96%	15,82%	15,52%	15,37%	15,78%	16,17%	21,80%	14,29%
Status da Meta:	A unidade atingiu o percentual contratualizado em todos os meses do ano de 2025. Meta cumprida em todos os meses de 2025.											
1.2 Resolução de Queixas												
Meta: Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas e enviar as informações até o dia 20 do mês subsequente	Sem Ocorrencia	Sem Ocorrencia	Sem Ocorrencia	Sem Ocorrencia	100,00%	100,00%	Sem Ocorrencia	50,00%	Sem Ocorrencia	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise
Status da Meta:	O Parecer CTAI informa que a unidade não enviou as informações necessárias para análise deste indicador de outubro a dezembro. Não cumpriu a meta batida apenas em agosto. Nos demais meses, meta cumprida.											
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE												
Meta: Enviar as informações até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no Prazo	Enviado Fora do Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado Fora do Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado Fora do Prazo
Status da Meta:	A unidade cumpriu o prazo contratual em todos os meses do ano de 2025. Exceto em fevereiro, julho e dezembro.											
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO												
3.1 Perda Primária; 3.2 Taxa de Absenteísmo; e 3.3 Índice de Retorno/Consultas Médicas												
Meta: Enviar as informações até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no Prazo	Enviado Fora do Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado Fora do Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado Fora do Prazo
Status da Meta:	A unidade cumpriu o prazo contratual em todos os meses do ano de 2025. Exceto em fevereiro, julho e dezembro.											

Fontes: Processos SEI - UP AE Grande Recife – 2025



4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UP AE GRANDE RECIFE, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE GESTÃO ALIANÇA – IGA (antigo INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - IBDAH)**, observou-se que o Decreto Estadual nº 50.290 foi assinado em 18/02/2021, com efeitos retroativos a 10/09/2020 tendo assim validade até 09/09/2022, sendo renovada pelo Decreto nº 57.881, de 13/12/2024, com efeitos retroativos a 10/09/2022, tendo assim validade até 09/09/2024. Logo durante o período ora analisado, a referida Unidade **não atendeu**¹ ao Art. 4º da Lei nº15.210/2013 alterada pela Lei Estadual nº16.155/2017.

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2018 do ano de 2025 foram encaminhadas através da Informação nº 37/2026/SES - CENCG_OSS acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 468.457,58**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 06. Repasse de Gestão Mensal

TABELA 1 – REPASSE DE GESTÃO – MENSAL		
UNIDADE	PERÍODO DO VALOR DE REPASSE	
UPAE GRANDE RECIFE - 001/2018	MÉDIA	
REPASSE DE RECURSO	%	R\$
Repasse Mensal	100,00%	R\$ 468.457,58
Recurso Fixo	70,00%	R\$ 327.920,30
Recurso Variável	30,00%	R\$ 140.537,27
RECURSO VARIÁVEL	%	R\$
Repasse Produção	20,00%	R\$ 93.691,52
Consultas Médicas	19,20%	R\$ 89.943,85
Consultas Não Médicas	0,40%	R\$ 1.873,83
Sessões de Fisioterapia	0,40%	R\$ 1.873,83
Repasse Qualidade	10,00%	R\$ 46.845,76
Atenção ao Usuário - Resolução de Queixas	2,50%	R\$ 11.711,44
Atenção ao Usuário - Pesquisa de Satisfação do Usuário	2,50%	R\$ 11.711,44
Controle de Origem dos Pacientes	2,50%	R\$ 11.711,44
Gerenciamento dos atendimentos	2,50%	R\$ 11.711,44

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 37/2026/SES - CENCG_OSS no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000167/2026-17.



Para o ano de 2025, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 5.633.089,88**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 07 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

TABELA 2 – REPASSE DE GESTÃO – ACÚMULO DO ANO														
UPAE GRANDE RECIFE - 001/2018	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	1º Semestre	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	2º Semestre
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	R\$ 499.743,55	R\$ 512.110,81	R\$ 499.751,05	R\$ 499.751,05	R\$ 499.751,05	R\$ 499.751,05	R\$ 3.010.858,56	R\$ 498.354,80	R\$ 528.675,41	R\$ 528.675,41	R\$ 527.463,37	R\$ 527.463,37	R\$ 0,00	R\$ 2.610.632,02
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasse Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasse Programas Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Investimento Autorizado pela Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita - Manutenção da Administração Central da OSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Descontos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Repasses	R\$ 499.743,55	R\$ 512.110,81	R\$ 499.751,05	R\$ 499.751,05	R\$ 499.751,05	R\$ 499.751,05	R\$ 3.010.858,56	R\$ 498.354,80	R\$ 528.675,41	R\$ 528.675,41	R\$ 527.463,37	R\$ 527.463,37	R\$ 0,00	R\$ 2.610.632,02
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 2.855,75	R\$ 2.634,74	R\$ 2.127,20	R\$ 1.799,03	R\$ 345,11	R\$ 189,20	R\$ 9.951,03	R\$ 284,59	R\$ 268,60	R\$ 278,30	R\$ 406,80	R\$ 409,64	R\$ 0,00	R\$ 1.647,27
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras de Recursos com vinculação específica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reembolso de Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obtenção de Recursos Externos à Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas (Convênios)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão (Admissão de Funcionário por Transferência)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Outras Receitas	R\$ 2.855,75	R\$ 2.634,74	R\$ 2.127,20	R\$ 1.799,03	R\$ 345,11	R\$ 189,20	R\$ 9.951,03	R\$ 284,59	R\$ 268,60	R\$ 278,30	R\$ 406,80	R\$ 409,64	R\$ 0,00	R\$ 1.647,27
Total de Receitas Operacionais	R\$ 502.599,30	R\$ 514.745,55	R\$ 501.878,25	R\$ 501.550,08	R\$ 500.096,16	R\$ 499.940,25	R\$ 3.020.809,59	R\$ 498.639,39	R\$ 528.944,01	R\$ 528.953,71	R\$ 527.870,17	R\$ 527.873,01	R\$ 0,00	R\$ 2.612.280,29
Média - Total de Receitas Operacionais														
1º Semestre	R\$ 503.468,27													
2º Semestre	R\$ 435.380,05													
Anual	R\$ 469.424,16													

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 37/2026/SES - CENCG_OSS no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000167/2026-17.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **64,91%** em relação à média do total do repasse, estando assim **dentro do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 001/2018 apresentou no 1º semestre de 2025 um saldo deficitário **-R\$ 1.309,95**, já no 2º semestre de 2025 o saldo superavitário foi de **R\$ 150.090,69**, conforme demonstrado abaixo:



Tabela 08 – Saldo apurado em 2025 (receitas x despesas)

TABELA 4 – COMPARATIVO DOS SEMESTRES – RECEITAS X DESPESAS						
RESULTADO ANUAL						
ANO / CONTRATO	COMPETÊNCIA	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	SEMESTRES
7	jan/25	R\$ 502.599,30	R\$ 505.355,19	R\$ 503.686,59	-R\$ 2.755,89	SEMESTRE ANTERIOR
7	fev/25	R\$ 514.745,55	R\$ 507.152,70		R\$ 7.592,85	
7	mar/25	R\$ 501.878,25	R\$ 493.319,85		R\$ 8.558,40	
7	abr/25	R\$ 501.550,08	R\$ 490.872,96		R\$ 10.677,12	
7	mai/25	R\$ 500.096,16	R\$ 526.045,07		-R\$ 25.948,91	
7	jun/25	R\$ 499.940,25	R\$ 499.373,77		R\$ 566,48	
7	jul/25	R\$ 498.639,39	R\$ 514.173,24	R\$ 410.364,93	-R\$ 15.533,85	SEMESTRE ATUAL
7	ago/25	R\$ 528.944,01	R\$ 496.154,21		R\$ 32.789,80	
8	set/25	R\$ 528.953,71	R\$ 495.813,26		R\$ 33.140,45	
8	out/25	R\$ 527.870,17	R\$ 444.378,28		R\$ 83.491,89	
8	nov/25	R\$ 527.873,01	R\$ 511.670,61		R\$ 16.202,40	
0	dez/25	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
TOTAL	-	R\$ 5.633.089,88	R\$ 5.484.309,14	R\$ 457.025,76	R\$ 148.780,74	-
Variação da Despesa Média - 2º Semestre/1º Semestre				-18,53%		-

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 37/2026/SES - CENCG_OSS no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000167/2026-17.

6.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 37/2026/SES - CENCG_OSS do Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2025, informamos que as análises dos meses de janeiro a novembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”*.

6.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria Geral de Finanças (DGF), através do processo SEI nº 2300000288.000206/2026-86, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a DGF em seu Despacho nº 184/2026 (82687277) informa que a referida demanda já está sendo tratada no âmbito do Processo SEI nº 2300000030.000010/2026-11. Em consulta ao referido processo, a Gerência de Contabilidade acostou o Anexo “JUSTIFICATIVA DA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA TEMPORÁRIA DE EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS” (82912662) que conclui o seguinte:

Diante do conjunto de fatores históricos, normativos, sistêmicos, de pessoal e das especificidades acima detalhadas, que impactaram diretamente a capacidade operacional e o tempo necessário para a conclusão das análises técnicas das prestações de contas, esta Secretaria informa que no presente momento encontra-se temporariamente impossibilitada de emitir a Declaração Expressa de boa e regular aplicação dos recursos referentes ao exercício de 2025.

Ressalta-se que a certificação formal da boa e regular aplicação de recursos públicos pressupõe a conclusão das análises técnicas das prestações de contas financeiras, de modo a assegurar o adequado lastro analítico e documental para a emissão da referida declaração.

Entretanto, importa registrar que os mecanismos institucionais de verificação da execução contratual vêm sendo regularmente observados, incluindo o acompanhamento das metas assistenciais, a



apresentação de relatórios trimestrais e anuais de execução dos contratos de gestão e o envio tempestivo dos anexos exigidos pela Resolução TC nº 154/2021.

Nesse contexto, os elementos de monitoramento disponíveis indicam evidências de regularidade material na execução do objeto contratual, consistente na prestação de ações e serviços de saúde à população, não tendo sido identificados, até o presente momento, indícios de malversação de recursos públicos.

Reitera-se, portanto, que não há paralisação ou omissão administrativa, mas sim processo ativo, estruturado e contínuo de análise e saneamento das prestações de contas, com acompanhamento gerencial periódico e execução concomitante das análises relativas aos exercícios de 2022 a 2025.

Assim que concluídos os trabalhos técnicos e consolidado o lastro analítico necessário, as Declarações Expressas serão oportunamente encaminhadas aos órgãos competentes.

7. APONTAMENTO DE DESCONTO

De janeiro a dezembro de 2025 a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:

Tabela 09. Apontamentos de Descontos – 2025:

Repasse Variável – UPAE Grande Recife 1º Trimestre/2025			
Repasse Mensal			R\$ 487.391,29
Repasse Trimestral			R\$ 1.462.173,87
Repasse Variável – Produção Trimestral (20%)			R\$ 292.434,77
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)			R\$ 280.737,38
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
1º tri	35,58%	45,00%	R\$ 126.331,82
Total			R\$ 126.331,82
Repasse Variável – Qualidade Trimestral (10%)			R\$ 48.739,13
Controle de Origem do Paciente			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	-	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	Fora do Prazo	25,00%	R\$ 12.184,78
Março	-	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 12.184,78
Gerenciamento Clínico			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	-	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	Fora do Prazo	25,00%	R\$ 12.184,78
Março	-	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 12.184,78
Total dos Descontos			R\$ 150.701,39



Repassse Variável – UPAE Grande Recife 2º Trimestre/2025			
Repassse Mensal			R\$ 487.391,29
Repassse Trimestral			R\$ 1.462.173,87
Repassse Variável – Produção Trimestral (20%)			R\$ 292.434,77
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)			R\$ 280.737,38
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
2º tri	37,99%	45,00%	R\$ 126.331,82
Total			R\$ 126.331,82
Total dos Descontos			R\$ 126.331,82

Apontamentos de Desconto – UPAE GRANDE RECIFE – 3º Trimestre/2025								
Valor Repasse Mensal (Julho)						R\$ 517.711,90		
Valor Repasse Mensal (Agosto)						R\$ 517.711,90		
Valor Repasse Mensal (Setembro)						R\$ 517.711,90		
Valor de Repasse Trimestral						R\$ 1.553.135,70		
Atendimento Ambulatorial Médico					Resolução de Queixas 10% Qualidade			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados		Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º Trimestre	38,95%	45,00%	R\$ 134.190,92		Agosto	0,00%	25,00%	R\$ 12.942,80
TOTAL			R\$ 134.190,92		TOTAL			R\$ 12.942,80
Controle de Origem do Paciente 10% Qualidade				Gerenciamento Clínico				
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	
Julho	0,00%	25,00%	R\$ 12.942,80	Julho	0,00%	25,00%	R\$ 12.942,80	
TOTAL			R\$ 12.942,80	TOTAL			R\$ 12.942,80	
TOTAL GERAL						R\$ 173.019,31		

Apontamentos de Desconto – UPAE GRANDE RECIFE – 4º Trimestre/2025								
Valor Repasse Mensal (Outubro)						R\$ 517.711,90		
Valor Repasse Mensal (Novembro)						R\$ 517.711,90		
Valor Repasse Mensal (Dezembro)						R\$ 517.711,90		
Valor de Repasse Trimestral						R\$ 1.553.135,70		
Atendimento Ambulatorial Médico					Resolução de Queixas 10% Qualidade			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados		Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
4º Trimestre	30,12%	45,00%	R\$ 134.190,92		4º Trimestre	0,00%	25,00%	R\$ 12.942,80
TOTAL			R\$ 134.190,92		TOTAL			R\$ 38.828,39
Controle de Origem do Paciente 10% Qualidade				Gerenciamento Clínico				
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	
4º Trimestre	0,00%	25,00%	R\$ 12.942,80	4º Trimestre	0,00%	25,00%	R\$ 12.942,80	
TOTAL			R\$ 12.942,80	TOTAL			R\$ 12.942,80	
TOTAL GERAL						R\$ 198.904,91		



Referente ao não cumprimento das metas, os Pareceres CTAI informam que *“Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei Estadual N.º 15.210/2013”*.

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações e/ou esclarecimentos, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2018 – UPAE Grande Recife**:

01. Esta Comissão solicita orientação desta diretoria acerca do período de qualificação da OSS em questão. Uma vez que, com a publicação do Decreto Estadual no 57.881 de 13/12/2024 e sua retificação publicada em 18/12/2024, o efeito retroativo supera o prazo de dois anos de validade do Decreto.

02. Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Após examinar os dados fornecidos à Comissão Mista de Avaliação, encarregada de analisar os relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão estabelecidos com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância dos serviços prestados por elas. Os resultados obtidos demonstraram eficácia notável em termos de qualidade, produtividade e gestão de recursos humanos e materiais.

A continuidade e a manutenção desses serviços são fundamentais para os usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, garantindo os resultados desejados tanto pelos cidadãos quanto pelo Estado.

É crucial ressaltar que os Contratos de Gestão representam compromissos formais entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, de modo a contribuir para o alcance dos objetivos das políticas de saúde pública, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esses contratos são ferramentas gerenciais valiosas.

Para promover melhorias nos serviços públicos com a participação efetiva da sociedade, o Estado deve exercer controle sobre esses serviços. É fundamental destacar a importância dos órgãos de controle para garantir o cumprimento adequado da legislação vigente, incluindo o cumprimento das metas contratuais e a qualificação das entidades contratadas para gerenciar as unidades de saúde em Pernambuco. A administração pública é responsável pelo serviço de saúde e deve monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde operadas pelas OSS.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública busque sempre atender às necessidades da coletividade da melhor maneira possível, realizando ajustes conforme necessário para garantir o pleno funcionamento e aprimoramento contínuo do modelo oferecido. Todos os envolvidos nesse processo desempenham papéis importantes, seja na execução do serviço, na fiscalização e acompanhamento, ou como usuários.



Nesse sentido, manter alternativas eficientes por meio de uma gestão focada na qualidade do sistema de saúde é essencial, seguindo os critérios legais para garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.

Em conclusão, esta Comissão Mista constata que o modelo adotado tem atendido às necessidades da população de Pernambuco, garantindo a oferta de serviços de saúde e buscando uma maior abrangência, inclusive através da interiorização de especialidades e serviços anteriormente disponíveis apenas em grandes centros.

Recife, março de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES